

Projeto Básico - SEI  
Processo nº 23477.009695/2020-46

1. **OBJETIVO**
- 1.1. Contratação de inscrições no **14º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão**.
2. **OBJETO**
- 2.1. Contratação de 20 inscrições no evento de capacitação **14º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão**, online 100% AO VIVO a ser realizado de 23/11/2020 a 27/11/2020 para colaboradores da rede Ebserh-Sede.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	QTD DE PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20230	Contratação de inscrições no <b>14º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão</b> , online 100% AO VIVO.	30 horas	20 participantes	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- 3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.
- 3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.
- 3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

*“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”*

- 3.4. Com o objetivo de analisar o regime jurídico e econômico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica, o evento foi estruturado em cinco pilares básicos: normatização, planejamento, organização interna, estrutura procedimental e controle. Trata-se, pois, de uma visão multifatorial tendente a compreender, dentro de suas especificidades, a intensidade de influência de cada um dos pilares no agir administrativo dos compradores públicos e a perspectiva de análise dos órgãos de controle acerca dos atos praticados no pregão.
- 3.5. O Programa é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuam nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas
- 3.6. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 3.6.1. A modelagem oferecida no evento, abordando os principais impasses e desafios enfrentados pelos Pregoeiros e demais agentes públicos envolvidos com o processo de contratação, agregará conhecimento para a melhor execução dos processos de trabalho.
- 3.7. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**
- 3.7.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. A demanda de curso na temática Técnica e Linguagem Jornalística no Setor Público, integra o PDC 2020.
- 3.7.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:
- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

- 3.8. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**
- 3.8.1. A entidade promotora do evento é a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, CNPJ 10.498.974/0002-81. Possui extensa experiência de mercado, destacando-se no segmento de Orientação, Capacitação e Treinamento de agentes públicos com uma diversidade de produtos e serviços específicos, especialmente voltados para a área das Compras Públicas.
- 3.8.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

*Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

*(...)*

*II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

- 3.8.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.
- 3.8.4. **Da caracterização como serviço técnico especializado:**
- 3.8.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.
- 3.8.5. **Quanto à singularidade:**
- 3.8.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas de modo a desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.
- 3.8.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.
- 3.8.6. **Quanto à notória especialização:**
- 3.8.6.1. A notória especialização se manifesta por meio da atuação dos palestrantes, conforme currículos nas páginas de 05 a 12 do documento (9963640). Os profissionais possuem formações a nível de especialização, e outros possuem mestrado, doutorado e pós-doutorado. Verifica-se experiência em docência para muitos dos palestrantes, visto que há menção às atividades de ensino em instituições de ensino superior. Os profissionais também possuem obras publicadas, entre estas livros e artigos. Além disso, a experiência profissional está inserida no ramo do Direito Administrativo e da Administração Pública.
- 3.8.6.2. O Instituto Negócios Públicos teve sua capacidade técnica atestada por várias órgãos no tema objeto desta contratação e em outras edições dos Contratos Week: Procuradoria Geral da República, Hospital das Forças Armadas, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Instituto Nacional do Seguro Social (9348282).
- 3.8.6.3. Com a realização de grandes Congressos, Eventos, Treinamentos, Cursos abertos e fechados, e dispondo também de Orientação Jurídica e Publicações técnicas voltadas aos servidores públicos (livros, revistas, canais de busca e informação digital), o Grupo Negócios Públicos oferece auxílio e orientação para todas as fases relacionadas às Licitações e Contratos Administrativos, oferecendo, ainda, suporte via sistemas, softwares, buscadores e aplicativos que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos com tais responsabilidades.
- 3.8.6.4. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.
- 3.8.6.5. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme preço público divulgado no [website do evento](#).
- 4.2. Considerando que teremos 20 (vinte) colaboradores participando, foi discutida uma redução e a futura contratada concedeu desconto de R\$ 200,00 (duzentos reais) por inscrito, conforme proposta apresentada, o que representa o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
<a href="#">website do evento</a>	Qualquer Interessado	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Proposta negociada (9963589)	Ebserh	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00

- 4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e o preço proposto está justificado.
5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**
- 5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Portaria-SEI nº 64, de 03 de abril de 2020.
6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento das inscrições neste evento de capacitação.
- 6.2. Não haverá custeio de diárias e passagens pois os colaboradores participarão virtualmente.
- 6.3. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a contratação em tela, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.
7. **ANEXOS**

**ARLETE MARIA COSTA DE PAULA**  
Chefe de Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho

**ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA**  
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para o prosseguimento dos trâmites de contratação.

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**  
Diretora de Gestão de Pessoas - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 06/11/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 09/11/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/11/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9972222** e o código CRC **FFF17E4E**.